



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.396, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 22/2022, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 268/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul, a qual possui sua sede administrativa na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, número 267, Centro, inscrita sob o CNPJ 35.918.064/0001-50.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50